ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

RECEBI
DIA 21/05/24
HORA 10:42

MENSAGEM DE LEI Nº 565/ 2024.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a adquirir ***A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL*** área de **2,5136 ha** (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares) com matrícula sob nº 8.210 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Buritis.

O imóvel acima descrito será doado ao Instituto Federal de Rondônia para a construção da sede do IFRO, para implantação do Campus que oferecerá formação profissional e tecnológica para a população de Buritis e Região.

O Instituto Federal de Rondônia é uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica atuando também na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços, em estreita articulação com a sociedade.

A doação dá área permitirá que os jovens filhos de moradores de Buritis e região, deem continuidade aos estudos sem a necessidade de se mudarem ou deslocar-se diariamente aos outros municípios para estudar.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 21 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4811.8402.R48K.2130 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 1.CFF.C8F - 21/05/2024 - 09:11:40 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

PROJETO DE LEI Nº 255./2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº. 8.210 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Buritis, de propriedade do Senhor AMILTON KUNRATH, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 610.307.249-20, residente a Rua Sabuarana, nº 1961, setor 01 na cidade de Ariquemes RO.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de **2,5136 ha** (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares).

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Decreto nº 14.712/2024, procedeu à análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em **R$ 227.983,52** (duzentos e vinte e sete mil novecentos oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme valor venal.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no §5º, inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante o pagamento do montante avençado de **R$ 227.983,52** (duzentos e vinte e sete mil novecentos oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser adimplido após ato da assinatura do negócio jurídico, respeitando os trâmites legais.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4811.8402.R48K.2130 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 1.CFF.C8F - 21/05/2024 - 09:11:40 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59* **2-*1

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4811.8402.R48K.2130 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 1.CFF.C8F - 21/05/2024 - 09:11:40 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICIPIO**, **CPF:** 469.59*.**2-*1 em **21/05/2024 09:33:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E7.6W33.622W.E48H.0272**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CFF.C8F** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, **CPF:** 634.87*.**2-*9 , em **21/05/2024 - 09:11:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 09R5.4811.8402.R48K.2130

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4811.8402.R48K.2130 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO